



# BOLETIM OFICIAL

| ÍNDICE         |  |
|----------------|--|
| <b>PARTE A</b> | <b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b><br><b>Despacho n° 01/2022:</b><br>Nomeando Mário Arlindo Monteiro Sanches, Diretor de Gabinete do Presidente da República, para exercer, em regime de acumulação, o cargo de Secretário do Conselho da República.....1078  |
| <b>PARTE C</b> | <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL</b><br><b>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</b><br><b>Extrato de despacho n° 78/2022:</b><br>Nomeando Sandeney Samuel Cabral Fernandes, liquidatário da Fiduciária Internacional, Lda., no âmbito da extinção do Trust Fund.....1078<br><b>MINISTÉRIO DA DEFESA</b><br><b>Forças Armadas de Cabo Verde Comando do Pessoal:</b><br><b>Extrato de despacho n° 1016/2022:</b><br>Atribuindo pensão de invalidez à Soldado Paulino Sousa Silva, nos termos dos Estatutos dos Militares aprovado pelo Decreto-Legislativo n° 1/2020 de 31 de janeiro.....1079<br><b>Extrato de despacho n° 1017/2022:</b><br>Atribuindo pensão de invalidez à Soldado Igor Nuno Lopes Duarte, nos termos dos Estatutos dos Militares aprovado pelo Decreto-Legislativo n° 1/2020 de 31 de janeiro..... 1079<br><b>Extrato de despacho n° 1018/2022:</b><br>Atribuindo pensão de invalidez à Soldado Keven Ricardo Borges Estrela, nos termos dos Estatutos dos Militares aprovado pelo Decreto-Legislativo n° 1/2020 de 31 de janeiro.....1079<br><b>MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b><br><b>Direção Nacional da Administração Pública:</b><br><b>Retificação n° 68/2022:</b><br>Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n° 27, II Série, de 27 de fevereiro de 2022, o extrato do despacho n° 207/2022, referente a pensão de sobrevivência a favor de Vicência Maria Sousa Soares.....1079<br><b>MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL</b><br><b>Direção de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos:</b><br><b>Extrato do contrato de gestão n° 26/2022:</b><br>Nomeando Martinho Martins Landim, para exercer as funções de assessor jurídico do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, em regime de contrato de gestão .....1079 |

|                       |   |
|-----------------------|---|
|                       | <p><b>MINISTÉRIO DO MAR</b><br/> <b>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</b><br/> <b>Extrato de despacho n<sup>o</sup> 48/2022:</b><br/>                 Dando por finda o contrato de gestão de Eneida Cristina Lima Gomes, no cargo de Diretora do Gabinete do Ministro do Mar, e conseqüente regresso ao quadro de origem.....1079</p>  |
| <p><b>PARTE E</b></p> | <p><b>COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES</b><br/> <b>Edital n<sup>o</sup> 02/CNE/2022:</b><br/>                 Prestação de Contas Eleitorais - Em cumprimento do disposto no artigo 133<sup>o</sup> do Código Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições publica as contas dos Partidos políticos concorrentes às eleições dos Deputados à Assembleia Nacional de 18 abril de 2021 já aprovadas pelo plenário. ....1080<br/> <b>Edital n<sup>o</sup> 03/CNE/2022:</b><br/>                 Prestação de Contas Eleitorais – Em cumprimento do disposto no artigo 133<sup>o</sup> do Código Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições publica as contas da candidatura às eleições presidenciais de 17 de outubro de 2021 já aprovada pelo plenário.....1082</p> |

**PARTE A**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Despacho n<sup>o</sup> 01/2022**

O Conselho da República, órgão político de consulta do Presidente da República, é, conforme determina a alínea b) do artigo 135<sup>o</sup> da Constituição da República, presidido pelo Presidente da República.

O Regimento do Conselho da República, publicado no *Boletim Oficial* n<sup>o</sup> 45, I Série, de 23 de novembro de 2010, estabelece, no seu artigo 17<sup>o</sup>, que o Conselho da República é secretariado por um funcionário da Presidência da República, designado pelo Presidente da República.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 17<sup>o</sup> do Regimento do Conselho da República, é nomeado o Senhor Mário Arlindo Monteiro Sanches, Diretor de Gabinete do Presidente da República, para exercer, em regime de acumulação, o cargo de Secretário do Conselho da República, com efeito imediato.

Palácio do Presidente da República, na Praia, aos 14 de julho de 2022. — O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES

**PARTE C**

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL**

**Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 78/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> O Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.

de 20 de maio

A Lei n<sup>o</sup> 60/IX/2019, de 29 de julho, determinou a extinção do International Support For Cabo Verde Stabilization Trust Fund, adiante designado Trust Fund, e a transferência dos recursos por este detido para o Fundo Soberano de Emergência (FSE) e para o Fundo Soberano de Garantia de Investimento Privado (FSGIP), criados pelas Leis números 61/IX/2019, de 29 de julho, e 65/IX/2019, de 14 de agosto, respetivamente.

Considerando que, no âmbito da criação do Trust Fund foi constituída uma sociedade “intermediária”, denominada Fiduciária Internacional Lda., detida totalmente pela República de Cabo Verde, que constitui o Trustee do Fundo, ou seja, a sociedade detentora do Fundo.

Considerando que, através da Lei n<sup>o</sup> 111/IX/2021, de 08 de janeiro, foi alterada a Lei n<sup>o</sup> 60/IX/2019, de 29 de julho, determinando a extinção do Trust Fund e dos respetivos títulos a 31 de março de 2021.

Considerando todo o acima exposto, torna-se necessário, proceder ao encerramento das contas e liquidação da Fiduciária Internacional Lda. – Cabo Verde Trust Fund, nomeando, para o efeito, o liquidatário.

Assim,

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205<sup>o</sup> e pelo número 3 do artigo 264<sup>o</sup>, da Constituição;

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, o seguinte:

**Ponto único:**

A nomeação de Sandeney Samuel Cabral Fernandes enquanto liquidatário, para efeitos de encerramento das contas e liquidação da Fiduciária Internacional, Lda – Cabo Verde Trust Fund.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, aos 13 de julho de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—o—

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**Forças Armadas de Cabo Verde  
Comando do Pessoal**

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1016/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> O Chefe do Estado Maior das Forças Armadas,

De 25 de novembro de 2020

Domingos Tavares Moreira, Segundo Cabo SEN, enquadrada no nível “I”, Índice “35” é-lhe atribuída a pensão anual por invalidez, no valor de 337.200\$00 (trezentos e trinta e sete mil, e duzentos escudos), em conformidade com o disposto nos artigos, 179<sup>o</sup> e alínea c) do artigo 180<sup>o</sup> dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n<sup>o</sup> 1/2020 de 31 de janeiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4<sup>a</sup>, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2021.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de dezembro de 2020)

Comando do Pessoal, na Praia, aos 11 de janeiro de 2021. — O Comandante, Coronel, *Arlindo de Ressurreição Lima*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1017/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> O Chefe do Estado Maior das Forças Armadas

De 27 de maio de 2022

Igor Nuno Lopes Duarte, Soldado SEN, enquadrada no nível “I”, a que corresponde o Índice “20” é-lhe atribuída a pensão anual por invalidez, ao abrigo artigos, 179<sup>o</sup> e alínea c) do artigo 180<sup>o</sup> dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n<sup>o</sup> 1/2020 de 31 de janeiro, no valor de 337.200\$00 (trezentos e trinta e sete mil, e duzentos escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4<sup>a</sup>, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2022.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 04 de julho de 2022)

Comando do Pessoal, na Praia, aos 13 de julho de 2022. — O Comandante, Coronel, *Arlindo de Ressurreição Lima*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1018/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> O Chefe do Estado Maior das Forças Armadas,

De 27 de maio de 2022

Keven Ricardo Borges Estrela, Soldado SEN, enquadrada no nível “I”, a que corresponde o Índice “20”, é-lhe atribuída a pensão anual por invalidez, ao abrigo artigos, 179<sup>o</sup> e alínea c) do artigo 180<sup>o</sup> dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n<sup>o</sup> 1/2020 de 31 de janeiro, no valor de 337.200\$00 (trezentos e trinta e sete mil, e duzentos escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4<sup>a</sup>, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2022.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 04 de julho de 2022)

Comando do Pessoal, na Praia, aos 13 de julho de 2022. — O Comandante, Coronel, *Arlindo de Ressurreição Lima*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO  
DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

**Direção Nacional da Administração Pública**

**Retificação n<sup>o</sup> 68/2022**

Por erro, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n<sup>o</sup> 27, II Série, de 27 de fevereiro de 2022, Extrato do despacho n<sup>o</sup> 207/2022. Referente a Pensão de Sobrevivência a favor de Vicência Maria Sousa Soares, retifica-se a parte que interessa

Onde se lê:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64<sup>o</sup>, 70<sup>o</sup> e 72<sup>o</sup> do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 201.912\$00 (duzentos e um mil, novecentos e doze escudos) a favor de Maria Sousa Soares, herdeira hábil de Alberto Brito Soares, falecido no dia 25 de outubro de 2021.

Deve ler-se:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64<sup>o</sup>, 70<sup>o</sup> e 72<sup>o</sup> do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 201.912\$00 (duzentos e um mil, novecentos e doze escudos) a favor de Vicência Maria Sousa Soares, herdeira hábil de Alberto Brito Soares, falecido no dia 25 de outubro de 2021.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de julho de 2022. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.

—o—

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS  
ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO  
E INTEGRAÇÃO REGIONAL**

**Direção de Serviço de Gestão  
dos Recursos Humanos**

**Extrato do contrato de gestão n<sup>o</sup> 26/2022**

**de 11 de maio de 2022**

Martinho Martins Landim, Licenciado em Direito, Mestre em Direito e Segurança, é nomeado, para exercer as funções de Assessor Jurídico do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, em regime de contrato de gestão, nos termos do artigo 5<sup>o</sup> e alínea d) do n<sup>o</sup> 1 do Artigo 6<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 49/2014, de 10 de setembro, conjugado com os artigos 96 da Lei n<sup>o</sup> 42/VII/2009, de 27 de julho e Artigo 3<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 1/IX/2016 de 11 de agosto, com efeito a partir de 16 de maio de 2022.

Direção de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, Praia, aos 30 de junho de 2022. — O Diretor P.S., *Marques Mendes*

—o—

**MINISTÉRIO DO MAR**

**Direção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 48/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> O Ministro do Mar

De 12 de julho de 2022

É dado por findo o contrato de gestão da Sra. Eneida Cristina Lima Gomes, no cargo de Diretora do Gabinete do Ministro do Mar, e conseqüente regresso ao quadro de origem, em conformidade com a alínea a) do número 1 do artigo 8<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 49/2014 de 10 de setembro, com efeito a partir do dia 01 de julho de 2022.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 13 de julho de 2022. — A Diretora Geral, *Helena Luz*

**PARTE E****COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES**

Edital N.º 02/CNE/2022

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Em cumprimento do disposto no artigo 133.º do Código Eleitoral, a CNE publica as contas dos Partidos políticos concorrentes às eleições dos Deputados à Assembleia Nacional de 18 abril de 2021 já aprovadas pelo plenário.

| Partido Político                                   | VOTOS EXPRESSOS   |               | SUBVENÇÃO SEGUNDO OS VOTOS |                      | LIMITE DE SUBVENÇÃO (d) | CÁLCULO DA SUBVENÇÃO A RECEBER | VALOR IRPS CATIVO NA SUBVENÇÃO (e) |               | VALOR DA SUBVENÇÃO A RECEBER DE IMEDIATO (f) |               |
|--|-------------------|---------------|----------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------------|------------------------------------|---------------|--|---------------|
|  | Número (a)        | % (b)         | por voto (c)               | global               |                         |                                | Valor                              | %             | Valor  | %             |
| MPD-Movimento para Democracia                      | 110 211,00        | 84,8%         | 750,00                     | 82 658 250,00        | 21,43%                  | 82 658 250,00                  | 6 941 916,00                       | 92,5%         | 75 716 334,00                                | 84,1%         |
| UCID-União Caboverdeana Independente e Democrática | 19 796,00         | 15,2%         | 750,00                     | 14 847 000,00        | 3,85%                   | 14 847 000,00                  | 563 937,00                         | 8%            | 14 283 063,00                                | 15,9%         |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>130 007,00</b> | <b>100,0%</b> | <b>N/A</b>                 | <b>97 505 250,00</b> | <b>N/A</b>              | <b>97 505 250,00</b>           | <b>7 505 853,00</b>                | <b>100,0%</b> | <b>89 999 397,00</b>                         | <b>100,0%</b> |

(a) Conforme publicado no Boletim Oficial n.º 44 | Série de 29-04-2021

(b) % dos votos expressos

(c) Valor atualizável, tendo em conta a inflação acumulada, no âmbito da aprovação do OE (n.º 3 do artigo 124.º do CE)

(d) 60% do montante global da subvenção do Estado prevista (n.º 2 do artigo 128.º do CE)

(e) Valor dos IRPS cativo da subvenção a ser entregue ao fisco pela CNE

(f) Valor de subvenção a receber de imediato

## Prestação de contas eleitorais - contas regulares consolidadas (a)

| DESIGNAÇÃO                                      | Partido Político      |               |                      |               | TOTAL POR RUBRICA     |               |
|---|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
|   | MPD                   |               | UCID                 |               | Valor                 | %             |
|   | Valor                 | %             | Valor                | %             |                       |               |
| <b>FINANCIAMENTOS (b)</b>                       |                       |               |                      |               |                       |               |
| <b>Receitas</b>                                 |                       |               |                      |               |                       |               |
| Donativos de particulares                       | 11 634 125,00         | 9,5%          | 896 022,00           | 4,2%          | 12 530 147,00         | 8,7%          |
| Donativos Instituições                          | 7 389 397,00          | 6,0%          | 462 000,00           | 2,2%          | 7 851 397,00          | 5,5%          |
| Crédito comerciais                              | 11 324 235,00         | 9,3%          | 68 520,00            | 0,3%          | 11 392 755,00         | 7,9%          |
| Contribuições de candidatos                     | -                     | 0,0%          | 3 419 540,00         | 16,1%         | 3 419 540,00          | 2,4%          |
| Outras receitas (Impostos Retidos)              | 6 941 916,00          | 5,7%          | 563 937,00           | 2,7%          | 7 505 853,00          | 5,2%          |
| <b>Subtotal (1)</b>                             | <b>37 289 673,00</b>  | <b>30,5%</b>  | <b>5 410 019,00</b>  | <b>25,5%</b>  | <b>42 699 692,00</b>  | <b>29,8%</b>  |
| <b>Empréstimos de bancos sediados em CV (2)</b> | <b>85 000 000,00</b>  | <b>69,5%</b>  | <b>15 818 090,00</b> | <b>74,5%</b>  | <b>100 818 090,00</b> | <b>70,2%</b>  |
| <b>Total de financiamentos (3=1+2)</b>          | <b>122 289 673,00</b> | <b>100,0%</b> | <b>21 228 109,00</b> | <b>100,0%</b> | <b>143 517 782,00</b> | <b>100,0%</b> |
| <b>DESPESAS (c)</b>                             |                       |               |                      |               |                       |               |
| Despesas com o pessoal                          | -                     | 0,0%          | -                    | 0,0%          | -                     | 0,0%          |
| Aquisição de bens e serviços                    | 118 550 804,00        | 100,0%        | 16 693 215,50        | 100,0%        | 135 244 019,50        | 100,0%        |
| Juros e outros encargos                         | -                     | 0,0%          | -                    | 0,0%          | -                     | 0,0%          |
| Outras despesas correntes                       | -                     | 0,0%          | -                    | 0,0%          | -                     | 0,0%          |
| Despesas de capital                             | -                     | 0,0%          | -                    | 0,0%          | -                     | 0,0%          |
| <b>Total de despesas (d)</b>                    | <b>118 550 804,00</b> | <b>100,0%</b> | <b>16 693 215,50</b> | <b>100,0%</b> | <b>135 244 019,50</b> | <b>100,0%</b> |

(a) partidos Políticos que prestaram contas ou cujas contas apresentadas foram consideradas regulares (artigo 133º do CE)

(b) Conforme a classificação dada no artigo 124º do Código Eleitoral

(c) Conforme o nº 1 do artigo 127º do Código Eleitoral

(d) Limite das despesas para cada candidato - 80% do montante global da subvenção do Estado prevista: 385.674.561\$00 (nº 1 do artigo 128º do CE)

## Edital n.º 03/CNE/2022

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais – Em cumprimento do disposto no artigo 133.º do Código Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições publica as contas da candidatura às eleições presidenciais de 17 de outubro de 2021 já aprovada pelo plenário.

## Eleições Presidenciais de 2021 - Número de votantes e subvenção do Estado

| CANDIDATURA                          | VOTOS EXPRESSOS  |               | SUBVENÇÃO SEGUNDO OS VOTOS |                      | LIMITE DE SUBVENÇÃO (d) | CÁLCULO DA SUBVENÇÃO A RECEBER | VALOR IRPS CATIVO NA SUBVENÇÃO (e) |               | VALOR DA SUBVENÇÃO A RECEBER DE IMEDIATO (f) |               |
|--------------------------------------|------------------|---------------|----------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------------|------------------------------------|---------------|--|---------------|
|                                      | Número (a)       | % (b)         | por voto (c)               | global               |                         |                                | Valor                              | %             | Valor  | %             |
| Carlos Alberto Wahnon Carvalho Veiga | 78 603,00        | 100,0%        | 750,00                     | 58 952 250,00        | 7,69%                   | 58 952 250,00                  | 1 990 845,00                       | 100,0%        | 56 961 405,00                                | 100,0%        |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>78 603,00</b> | <b>100,0%</b> | <b>N/A</b>                 | <b>58 952 250,00</b> | <b>N/A</b>              | <b>58 952 250,00</b>           | <b>1 990 845,00</b>                | <b>100,0%</b> | <b>56 961 405,00</b>                         | <b>100,0%</b> |

(a) Conforme publicado no Boletim Oficial n.º 10 da I Série de 28-01-2022

(b) Só têm direito à subvenção os candidatos que tenham obtido pelo menos 10% dos votos expressos (artigo 390.º do CE)

(c) Valor atualizável, tendo em conta a inflação acumulada, no âmbito da aprovação do OE (n.º 3 do artigo 124.º do CE)

(d) 60% do montante global da subvenção do Estado prevista (n.º 2 do artigo 128.º do CE)

(e) Valor dos IRPS cativo da subvenção a ser entregue ao fisco pela CNE

(f) Valor de subvenção a receber de imediato

## Prestação de contas eleitorais - contas regulares consolidadas (a)

| DESIGNAÇÃO                                      | Candidatura                          |               | TOTAL POR RUBRICA    |               |
|---|--------------------------------------|---------------|----------------------|---------------|
|   | Carlos Alberto Wahnon Carvalho Veiga |               | Valor                | %             |
|   | Valor                                | %             |                      |               |
| <b>FINANCIAMENTOS (b)</b>                       |                                      |               |                      |               |
| <b>Receitas</b>                                 |                                      |               |                      |               |
| Donativos de particulares                       | 5 200 000,00                         | 5,6%          | 5 200 000,00         | 5,6%          |
| Donativos Instituições                          | 4 095 300,00                         | 4,4%          | 4 095 300,00         | 4,4%          |
| Crédito comerciais                              | 1 066 000,00                         | 1,2%          | 1 066 000,00         | 1,2%          |
| Outras receitas                                 | 101 075,00                           | 0,1%          | 101 075,00           | 0,1%          |
| Outras receitas (Impostos Retidos)              | 1 990 845,00                         | 2,2%          | 1 990 845,00         | 2,2%          |
| <b>Subtotal (1)</b>                             | <b>12 453 220,00</b>                 | <b>13,5%</b>  | <b>12 453 220,00</b> | <b>13,5%</b>  |
| <b>Empréstimos de bancos sediados em CV (2)</b> | <b>80 000 000,00</b>                 | <b>86,5%</b>  | <b>80 000 000,00</b> | <b>86,5%</b>  |
| <b>Total de financiamentos (3=1+2)</b>          | <b>92 453 220,00</b>                 | <b>100,0%</b> | <b>92 453 220,00</b> | <b>100,0%</b> |
| <b>DESPEASAS (c)</b>                            |                                      |               |                      |               |
| Despesas com o pessoal                          | -                                    | 0,0%          | -                    | 0,0%          |
| Aquisição de bens e serviços                    | 92 317 219,00                        | 100,0%        | 92 317 219,00        | 100,0%        |
| Juros e outros encargos                         | -                                    | 0,0%          | -                    | 0,0%          |
| <b>Total de despesas (d)</b>                    | <b>92 317 219,00</b>                 | <b>100,0%</b> | <b>92 317 219,00</b> | <b>100,0%</b> |

(a) Candidatura que prestaram contas ou cujas contas apresentadas foram consideradas regulares (artigo 133º do CE)

(b) Conforme a classificação dada no artigo 124º do Código Eleitoral

(c) Conforme o nº 1 do artigo 127º do Código Eleitoral

(d) Limite das despesas para cada candidato - 80% do montante global da subvenção do Estado prevista: 766.349.122\$00 (nº 1 do artigo 128º do CE)



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 279/2022:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO JUVENIL KAZALATA (AJKZ)" .....238

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 280/2022:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO ONG DAPHY" .....238

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 281/2022:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membros de órgãos sociais da associação denominada: "CENTI - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRISTÁ DE TEOTERAPIA INTEGRAL" .....239

## PARTE J

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação

**Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas**

**Extrato de publicação de sociedade nº 279/2022**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

#### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada ASSOCIAÇÃO JUVENIL KAZALATA (AJKZ), com sede em Casa Lata, Cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: 1. Promover ações social, comunitária de educação, formação, saúde, desporto e cultural para crianças, jovens, idosos e famílias em geral, por meio de atividades sociocomunitárias; 2. Constituem também fins da AJKZ a cooperação e o desenvolvimento de actividades sociais e de intercâmbio entre movimentos e associações nacionais e estrangeiras.

VINCULACÃO: A associação obriga-se pela assinatura de pelo menos dois membros da direção, desde que a decisão esteja em acta de reunião da direção.

#### ÓRGÃOS DESIGNADOS:

##### ASSEMBLEIA GERAL:

- Presidente: Suénia Dos Santos David.

Secretária: Cinthia Cilene Ramos Gonçalves.

- Secretário: Manuel António Gonçalves Fernandes.

##### - DIREÇÃO:

Presidente: Euclides Gonçalves Vieira.

- Vice-presidente: Iolanda Tavares.

-Vice-presidente: Nelson Jorge Almeida Melo Gomes.

Secretária: Nélida Tavares Duarte.

Tesoureira: Paula Cristina dos Santos David.

Vogal: Nélito Vaz Mendonça.

Vogal: Lenise Borges Gonçalves.

##### CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Ermelinda Pereira da Costa.

Vice-presidente: Iber Rony Tavares Andrade.

- Secretário: Leisy Alves Lopes.

- Duração do mandato: 03 (três) anos.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 9 de novembro de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas**

**Extrato de publicação de sociedade nº 280/2022**

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

#### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO ONG DAPHY”, contribuinte fiscal número 590525395, com sede em Cidadela, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Promover o desenvolvimento da saúde, educação, igualdade de género, o empreendedorismo juvenil em geral e feminino em particular e contribuir para o desenvolvimento socio-económico da comunidade de Cabo Verde, com base no espírito de entre ajuda, operando nas áreas da saúde, educação, igualdade de género e empreendedorismo; b) Congregar no seu seio todos os cidadãos que se mostrarem interessados em contribuir para o desenvolvimento da comunidade local e o país em geral; c) Refletir sobre as aspirações da comunidade de Santiago, nomeadamente promovendo o debate e a discussão sobre a sua situação e problemática; d) Contribuir para a dignificação dos seus membros através de ações que visam o desenvolvimento intelectual, cívico e moral dos mesmos; e) Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com associações congéneres, organismos nacionais e estrangeiras, governamentais e não governamentais; f) Desenvolver e apoiar projetos que visam o desenvolvimento da comunidade nas áreas da Saúde, Educação, igualdade de género, empreendedorismo, ambiente, etc; g) Promover e desenvolver atividades de integração social dos seus membros; h) Promover as demais ações que contribuem para o desenvolvimento integral da população.

- PATRIMÓNIO INICIAL: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).

- ÓRGÃOS DESIGNADOS:

- CONSELHO DIRETIVO:

- Nome: Thierry Uwizeye.  
Cargo: Presidente.
  - Nome: Kodzovi Delali Aloyito.
  - Cargo: Vice-Presidente.
  - Nome: Liliane Martins Varela.  
Cargo: Secretária.
  - Nome: Miriam Oliveira de Andrade.
  - Cargo: Tesoureira.
  - Nome: Saah Payne Buabin.  
Cargo: Vogal.
  - CONSELHO FISCAL:
  - Nome: Ladson Pires Andrade.  
Cargo: Presidente.
  - Nome: Lucy Pires Andrade.
  - Cargo: Secretária.
  - Nome: Andreia Gomes Silva de Pina.
  - Cargo: Relatora.
  - MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:
  - Nome: Lidiana da Mota Fernandes.  
Cargo: Presidente.
  - Nome: Aleida Gomes dos Santos.  
Cargo: Vice-Presidente.
  - Nome: Manuela Miranda dos Santos.  
Cargo: Secretária.
  - Duração do mandato: 5 (cinco) anos.
  - FORMA DE OBRIGAR: A Associação vincula-se pela assinatura de dois membros da Direção, sendo uma a do Presidente e nas suas ausências ou impedimentos a do Vice-Presidente.
- Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 23 de junho de 2022. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*

**Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas**

**Extrato de publicação de sociedade nº 281/2022**

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membros de órgãos sociais da associação denominada “CENTI - ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRISTÁ DE TEOTERAPIA INTEGRAL”, com sede em Palmarejo, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 561267782, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o NC: 120200117.

**CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:**

**- CONSELHO DIRETIVO:**

Nome: Edmundo Rosário Soares.

- Cargo: Presidente.

- Nome: Jhonny Alexander Mosquera.

- Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Kátia Brito.

- Cargo: Tesoureira.

**- NOMEAÇÃO:**

**- CONSELHO DIRETIVO:**

Nome: Edmundo Rosário Soares.

- Cargo: Presidente.

- Nome: Joquebede Edulina Sança Soares.

- Cargo: Vice-Presidente.

Nome: Sânia Mary Eusébio Silva Rosário.

- Cargo: Tesoureira.

- Duração do mandato: 02 (dois) anos.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 21 de junho 2022. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, n<sup>o</sup> 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28<sup>o</sup> e 29<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 8/2011, de 31 de Janeiro.**